



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

ATA DA 308ª DEFESA DE TESE PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Aos 31 dias do mês de março de 2025, às 09h, a banca examinadora composta pelos docentes Prof(a). Dr(a). Salomão Rocha Martim (Presidente), Prof(a). Dr(a). Ires Paula de Andrade Miranda (Membro), Prof(a). Dr(a). Roberta Monique da Silva Santos (Membro), Prof(a). Dr(a). Kilma Cristiane Silva Neves (Membro) e Prof(a). Dr(a). Alexandra Priscila Tregue Costa (Membro), assim designados pela Portaria Nº 14/PPGBIOTEC de 06/03/2025, se reuniu para avaliar a apresentação e defesa de tese do(a) discente **Victor da Silva Almeida**, com trabalho intitulado “ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO DE PRODUÇÃO DE COGUMELOS DA BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA: AUMENTO DA RENTABILIDADE E MELHORIA DA QUALIDADE NUTRICIONAL”, sob orientação do(a) Profa. Dra. Maria Francisca Simas Teixeira e Coorientação do Prof. Dr. Salomão Rocha Martim. O Presidente da banca indicado pelo PPGBIOTEC, Prof(a). Dr(a). Salomão Rocha Martim fez a abertura da sessão, quando relatou que o(a) discente cumpriu todos os pré-requisitos necessários para a apresentação e defesa de sua tese de doutorado. Informou que o(a) discente dispõe de 30 a 60 minutos para concluir a sua apresentação e que em seguida terá início a arguição, sendo de até 30 minutos para cada membro da banca, com igual tempo para o(a) discente fazer as suas considerações. Ao término da arguição, cada membro da banca examinadora fará o seu julgamento, em sessão secreta, atribuindo ao(a) discente o conceito APROVADO (A) ou REPROVADO (A). O (A) discente será considerada APROVADO (A) se receber este parecer pela maioria dos membros da banca examinadora. O discente será considerado REPROVADO (A) se receber este parecer pela maioria dos membros da banca examinadora. A coordenadora finalizou o seu pronunciamento de abertura informando que a aprovação na defesa de tese é um pré-requisito para a obtenção do título de Doutor(a) em Biotecnologia e, que somente após a entrega da versão final da tese defendida, com as devidas correções sugeridas pela banca examinadora e anuência do orientador, lhe será concedido o título de Doutor(a) em Biotecnologia. A coordenadora delegou então a coordenação das atividades ao presidente da banca examinadora, Prof. Dr. Salomão Rocha Martim que conduziu as atividades. A apresentação, a arguição e a defesa foram realizadas de modo remoto utilizando a ferramenta para conferência web: <https://meet.google.com/>. Após a arguição e deliberação a banca examinadora emitiu os seguintes pareceres:

Examinador(a)	Aprovado(a)	Reprovado(a)
Prof(a). Dr(a). Salomão Rocha Martim (Presidente)	X	
Prof(a). Dr(a). Ires Paula de Andrade Miranda (Membro)	X	
Prof(a). Dr(a). Roberta Monique da Silva Santos (Membro)	X	
Prof(a). Dr(a). Kilma Cristiane Silva Neves (Membro)	X	
Prof(a). Dr(a). Alexandra Priscila Tregue Costa (Membro)	X	
Parecer Final	APROVADO	

Nada mais havendo a tratar, eu, Salomão Rocha Martim, dei por encerrada a reunião e lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais membros da banca examinadora e pela coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

em Manaus, 31 de março de 2025.
Coordenação Portaria Nº 649/2024-GR



Documento assinado eletronicamente por **Rosany Piccolotto Carvalho**, Coordenadora, em 31/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ires Paula de Andrade Miranda**, Usuário Externo, em 31/03/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Cristiane Silva Neves**, Usuário Externo, em 31/03/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Priscila Tregue Costa**, Usuário Externo, em 31/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Monique da Silva Santos**, Usuário Externo, em 31/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Salomão Rocha Martim**, Usuário Externo, em 31/03/2025, às 22:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487543** e o código CRC **A9DA69A9**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco 1, ICB, 3º andar - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2380
CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgbiotec@ufam.edu.br